

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

# Atos do Prefeito LEI Nº 3740 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 3740 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga os Parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 30, da Lei Municipal nº 3.061, de 03 de dezembro de 2013, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Operação Urbana Consorciada da Área Central de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogado os Parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 30, da Lei Municipal nº 3.061, de 03 de dezembro de 2013, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Operação Urbana Consorciada da Área Central de Niterói.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL – PREFEITO EM EXERCÍCIO

PROJETO DE LEI Nº. 140/2022 - AUTOR: MESA DIRETORA DECRETO Nº 14.589/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.932.614,02 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

# partir de 09 de novembro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL - PREFEITO EM EXERCÍCIO

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6067	339039	138	160.000,00	-
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	28.846.0900.4182	319094	203	3.949,42	-
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4187	339039	138	14.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	04.122.0145.4187	339041	138	80.415,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339041	138	2.671,07	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6013	339041	138	45.101,24	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6020	339041	138	45.072,90	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4187	339039	138	17.500,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339039	138	7.828,40	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339039	605	47.520,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339030	138	30.000,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.6251	339039	138	2.613,33	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0053.6095	339030	136	49.434,11	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	319091	153	70.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339039	138	599.998,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339039	207	507.060,55	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.4011	339030	138	70.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.4011	449052	138	16.100,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	04.122.0145.4191	339092	100	3.350,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6028	339039	138	160.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	339039	138	-	160.000.00
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	04.122.0145.4955	319011	203	-	3.949.42
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.6274	339036	138	-	14.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339039	138	-	47.893,41
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6045	339039	138	-	125.366,80
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL -	08.244.0027.4125	339030	138	-	17.500.00
-	FMAS					,
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.4125	339039	138	-	160.000,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.6272	339039	138		7.828,40
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO - FME	12.365.0135.4066	339030	605	-	47.520,00
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	138	-	30.000,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0153.5089	339030	138	-	2.613,33
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6102	339030	136		49.434,11
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	339091	153	-	70.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339033	207	-	112.438,04
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6272	339039	138	-	599.998,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	339039	207	-	193.317,05
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6152	339039	207	-	63.235,35
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6178	339039	207	-	138.070,11
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6272	339039	138	-	70.000,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0147.5003	449051	138	-	16.100,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	04.122.0145.4191	339014	100	-	1.100,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	04.122.0145.4191	339033	100	-	2.250,00
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAME	NTÁDIAC		•	1.932.614,02	1.932.614.02

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 136 – RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE

PETRÓLEO E GÁS

FONTE 153 – TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS

FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

FONTE 605 – SUPERÁVIT DE CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO DECRETO Nº 14.590/2022



O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 89.546.650,60 (oitenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo

com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 09 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 09 DE NOVEMBRO DE 2022. PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL – PREFEITO EM EXERCÍCIO ANEXO AO DECRETO Nº 14.590/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.4955	319096	100	611.545,12	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.4955	319096	500	2.197.894,70	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.6272	339039	138	1.550.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0135.4067	339030	139	569.754,27	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.5525	449151	139	1.694.124,81	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0149.6710	339039	138	500.000,00	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.846.0900.8019	459184	138	45.000.000,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	28.846.0900.4188	339091	100	60.000,00	-
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26.782.0011.4192	339039	117	9.904.237,01	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0900.4201	339047	138	10.000.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.846.0900.4188	319091	138	14.400.000,00	-
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.302.0133.6179	335092	139	1.283.230,19	-
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.302.0133.6179	335092	539	190.211,04	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339036	138	428.230,58	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6067	339039	138	1.063.922,88	-
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	04.122.0145.4191	449052	138	3.500,00	-
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	14.242.0140.4148	449052	138	10.000,00	-
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	14.451.0140.5043	449051	138	80.000,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	28.846.0900.4188	319094	100	-	611.545,12
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.122.0145.4191	339030	100	-	10.000,00
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.122.0145.4191	339039	100	-	10.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.5525	449051	138	-	1.050.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.5525	449052	138	-	1.000.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	04.122.0145.4191	339039	100	-	4.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339014	100	-	10.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339030	100	-	4.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339033	100	-	10.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6272	449039	138	-	1.492.153,46
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	04.122.0145.4191	339033	100	-	3.018,09
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	14.242.0140.5708	449051	138	-	93.500,00
80.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.0145.4191	339014	100	-	4.366,78
80.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.0145.4191	339033	100	-	4.615,13
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						69.400.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						3.547.109,27
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						9.904.237,01
SUPERÁVIT FINANCEIRO						2.197.894,70
SUPERÁVIT FINANCEIRO						190.211,04
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMEN	ITÁRIAS			89.546.650,6	89.546.650,6

#### NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 117 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 139 – ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013) FONTE 500 – SUPERÁVIT ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 539 – SUPERÁVIT DE ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013)

**DECRETO N° 14.591/2022** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 3722/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 1º Fica aberto crédito especial ao Orçamento Fiscal, no valor global de R\$ 30.056.435,03 (trinta milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a prefir de 09 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL – PREFEITO EM EXERCÍCIO ANEXO AO DECRETO № 14.591/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CREDITO SUFLEMENTAN E OUTNAS ALTENAÇÕES ONÇAMENTANIAS						
ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				• •
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E	16.482.0141.5187	332045	538	30.056.435,03	-
	REGULARIZACAO					
SUPERÂVIT FINANCEIRO !					-	30.056.435,03
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS					30.056.435.03	30.056.435.03

NOTA:

FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS **DECRETO Nº 14.592/2022** 



O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 3722/2022, de 29 de julho de 2022.

Art. 1º Fica aberto crédito especial ao Orçamento Fiscal, no valor global de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões, quinhentos mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o

inciso I, do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 09 DE NOVEMBRO DE 2022 PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL - PREFEITO EM EXERCÍCIO ANEXO AO DECRETO № 14.592/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROGRAMA DE TRABALHO ÓRGÃO/UNIDADE ND ACRÉSCIMO REDUÇÃO 53.51 EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E 15.813.0137.5195 449051 538 7.500.000,00 SANEAMENTO SUPERAVIT FINANCEIRO 538

#### NOTA:

### FONTE 538 - SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS DECRETO Nº 14.593/2022

TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.

7.500.000,00

7.500.000,00

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 28.071,56 (vinte e oito mil, setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 09 DE NOVEMBRO DE 2022. PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL – PREFEITO EM EXERCÍCIO ANEXO AO DECRETO № 14.593/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				_
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339014	100	4.940,20	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339033	100	6.911,95	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339014	100	1.000,00	-
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA	04.122.0145.4191	339014	100	8.312,10	-
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA	04.122.0145.4191	339033	100	6.907,31	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339039	100	-	4.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.843.0900.4190	469071	100	-	1.000,00
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	04.122.0145.4191	339014	100	-	7.071,56
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	04.122.0145.4191	339030	100	-	4.000,00
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	04.122.0145.4191	339039	100	-	4.000,00
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	04.122.0145.4191	339030	100	-	4.000,00
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	04.122.0145.4191	339039	100	-	4.000,00
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					28.071,56

#### FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

#### DECRETO Nº 14.594/2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS EM QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPAR DA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022,

Art. 1º Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:

- I No dia 24 de novembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas: II - No dia 28 de novembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às onze
- III No dia 02 de dezembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas.

Art. 2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos Art. 2º O expediente será normal, entretario, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL – PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORT. Nº1486/2022 - Nomeia OLMIRO JORGE TOSTA PARANHOS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga do falecimento de Fabiana dos Santos Lucchi, acrescido das gratificações previstas na Cl nº

PORT. Nº1487/2022 - Exonera, a pedido, ALEXANDRA RAMOS CARDOSO DE SOUZA do cargo de Assistente A, CC-4, da Administração Regional de Itaipu e Engenho do Mato.



PORT. Nº1488/2022 - Nomeia RAYSSA DOS SANTOS VIEIRA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Administração Regional de Itaipu e Engenho do Mato, em vaga decorrente da exoneração de Alexandra Ramos Cardoso de Souza, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

PORT. Nº1489/2022 - Exonera, a pedido, ELIANA ABREU DE OLIVEIRA do cargo de

Assistente A. CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

PORT. №1490/2022 - Nomeia JEJIANE PARREIRA DE AZEVEDO para exercer o cargo

de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Eliana Abreu de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022

PORT. Nº1491/2022 - Exonera MARINA CASTILHO RAMOS do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão,

por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. №1492/2022 – Nomeia MARINA CASTILHO RAMOS para exercer o cargo de Assessor 2, TIC 5, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga transferida pelo Decreto nº 14.586/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

#### Corrigenda

Na Portaria nº 1453/2022, publicada em 08/11/2022, onde se lê: Assessor B, leia-se: Assessor C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. n. 3169/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 02 de novembro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo

PORT. n. 3169/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 02 de novembro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 294/2021 - Processo n. 020/001050/2021.

PORT. Nº 3162/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006159/2021, instaurado através da Portaria nº 1800/2021, a contar de 08 de novembro de 2022.

PORT. Nº 3161 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006165/2021, instaurado através da Portaria nº 1803/2021, a contar de 08 de novembro de 2022.

PORT. Nº 3160/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006167/2021, instaurado através da Portaria nº 1804/2021, a contar de 08 de novembro de 2022.

PORT. Nº 3159/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/00634/2021, instaurado através da Portaria nº 1893/2021, a contar de 08 de novembro de 2022.

PORT. Nº 3158/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/00634/2021, instaurado através da Portaria nº 1894/2021, a contar de 08 de novembro de 2022.

PORT. Nº 3157/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006348/2021, instaurado através da Portaria nº 1897/2021, a contar de 08 de novembro de 2022.

PORT. Nº 3156/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006348/2021, instaurado através da Portaria nº 1897/2021, a contar de 08 de novembro de 2022.

PORT Nº 3156/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Di

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006349/2021, instaurado através da Portaria nº 1898/2021, a contar de 08 de novembro de 2022.

PORT. Nº 3155/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006373/2021, instaurado através da Portaria nº 1900/2021, a contar de 08 de novembro de 2022.

PORT. Nº 3154 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006369/2021, instaurado através da Portaria nº 1902/2021, a contar de 08 de novembro de 2022.

PORT. Nº 3153/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006370/2021, instaurado através da Portaria nº 1903/2021, a contar de 08 de novembro de 2022.

PORT. Nº 3152/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para son de 1900/2022 (1900/2021), instaurado através da Portaria nº 1903/2021, a contar de 08 de novembro de 2022.

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006371/2021, instaurado

através da Portaria nº 1904/2021, a contar de 08 de novembro de 2022.

PORT. Nº 3170/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/003129/2022, instaurado pela Portaria nº 2220/2022. a contar de 09/11/2022.

#### Corrigenda

Na portaria nº 3128/2022, publicada em 08 de novembro de 2022, onde se lê processo nº 020/001047/2021, leia-se " **processo nº 020/001407/2021**".

## Despachos do Secretário

Pagamento de férias – Indeferido – 20/3798/2022

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 6.002,80 (Seis mil e dois reais e oitenta centavos), os proventos mensais de MARCIO NALIN, aposentado no cargo de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, nível 4, categoria I, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.553-3, ficando cancelada a apostila publicada em 28/10/2020, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº

artigo 1º da Deliberacão nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do ...R\$ 778.75

Parcela de Direito Pessoal – 2/3 do símbolo DG - artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado Sobre o símbolo DG, 1.164/93, calculado referente processo

# 1.164/93, calculado Sobie o 20/2929/2016.......<u>R\$ 606,51</u> **TOTAL......R\$ 6.002,80**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 038/2022 - Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000473/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de sistema CFTV, visando implementar normas de segurança nas unidades rinculadas a esta Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, na forma do Termo de Referência.



### Maicon da Silva Carlos - MATRÍCULA: 1245.572-0

Luciana Tavares Souza do Nascimento - MATRÍCULA: 1244.558-0

Art. 2 º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 04/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Niterói, através da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E

INOVAÇÃO, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 13.996/2021, que tem por objeto a gestão administrativa, tecnológica e educacional da Plataforma Urbana Digital da Engenhoca, com a finalidade de garantir o uso criativo de ambientes de divulgação científica,

popularização da ciência e acesso às novas tecnologias e inovação. Poderão participar deste Chamamento Público, Organizações da Sociedade Civil, cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Chamamento Público através do e-mail: smcti@smcti.niteroi.rj.gov.br, no período compreendido entre 10/11/2022 a 19/12/2022. A íntegra do Edital pode ser obtida gratuitamente através do site da prefeitura na seção de Transparência > Chamamento Público > CP - SMCTI: http://www.niteroi.rj.gov.br/chamamento-publico/

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

# Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes Portaria SMU/SSTT № 0328/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo no OFÍCIO;SMO/Nº 191/2022, acompanhado da ciência e oncordância da SSTT;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Tonar nula a PORTARIA 008/2014, extinguindo temporariamente o ponto de táxi localizado na Rua Visconde do Uruguai esquina com Avenida Ernani do Amaral Peixoto, enquanto durar a obra de recuperação da fachada do prédio da Policlínica de Especialidade Silvio Picanço.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Portaria SMU/SSTT Nº 0329/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530007341/2022, com o Nada Opor da SSTT e da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

#### RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$ -Instituir área para embarque e desembarque escolar em sentido longitudinal, em direção a Florália na Estrada Washington Luis S/N, de  $2^{a}$  a  $6^{a}$  feira das 07h às 19h.

Art. 20-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

### Portaria SMU/SSTT Nº 0330/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530008763/2021, bem como parecer de fls. 05 da NITTRANS e o NADA OPOR da SSTT.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Instituir 01 (uma) vaga de estacionamento para veículos conduzidos ou que estejam portando PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em sentido longitudinal na Rua Itaocara,

Parágrafo Único: Os veículos estacionados na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o CARTÃO DE ESTACIONAMENTO DE VAGA ESPECIAL (CEVE) sobre o painel do veiculo ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

### Portaria SMU/SSTT Nº0331/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530008948/2022, com o parecer da fiscalização da SSTT e da Inspetoria de Transito e o nada por da NITTRANS. RESOLVE

Art. 10-Proibir o estacionamento em ambos os lados em toda Travessa Arantes, exceto no

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

## em contrario. Portaria SMU/SSTT Nº0331/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530008948/2022, com o parecer da

fiscalização da SSTT e da Inspetoria de Transito e o nada por da NITTRANS. RESOLVE:

Art. 1º-Proibir o estacionamento em ambos os lados em toda Travessa Arantes, exceto no

largo. Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 5300087682022, com o parecer da fiscalização da SSTT e da Inspetoria de Transito e o nada por da NITTRANS.

Art. 1º-Proibir o estacionamento de veículos no lado impar da Rua Vinte e Dois, no trecho compreendido entre a Avenida Central e Avenida Gen. Atratino Cortes Coutinho.

Art. 20-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



#### Portaria SMU/SSTT Nº0333/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 180004227/2022, com o parecer da fiscalização da SSTT e da Inspetoria de Transito e o nada por da NITTRANS. RESOLVE:

Art. 1º- Proibir o estacionamento de veículos nos logradouros abaixo listado:

I- Rua Manuel Pacheco de Carvalho, lado direito (sentido A. Amte. Tamandaré), no trecho compreendido entre a Av. Tamadaré e Rua dos Acadêmicos;

II- Proibir o estacionamento de veículos na Rua Hermes da Mata Barcelos, lado direito (sentido Av. Almte. Tamandaré), no trecho compreendido entre a Av. Almte. Tamandaré e Ruas dos Acadêmicos:

III- Proibir o estacionamento de veículos na Rua Altevo do Vale e Silva, lado esquerdo (sentido Av. Almte. Tamandaré), no trecho compreendido entre Av. Alte. Tamandaré e Rua dos Acadêmicos:

IV- Proibir o estacionamento de veículos na Rua Domingos Araujo, lado direito (sentido Av. Almte. Tamandaré), no trecho compreendido entre a Av. Almte. Tamandaré e Rua dos Acadêmicos:

V- Proibir: o estacionamento de veículos na Rua Desembargador Leopoldo Muyalaert, lado esquerdo (sentido Av. Almte. Tamandaré), no trecho compreendido entre a Av. Almte. Tamandaré e Rua dos Acadêmicos;

VI- Proibir o estacionamento de veículos na Rua Nicanor, lado direito (sentido Av. Amte. Tamandaré), no trecho compreendido entre a Av. Almte. (Tamandaré e Rua dos Acadêmicos):

VII- Proibir o estacionamento de veículos na Rua Átila Nunes, lado direito (sentido Av. Almte. Tamandaré), no trecho compreendido entre a Av. Almte. Tamandaré e Rua dos Acadêmicos;

VIII- Proibir o estacionamento de veículos na Rua dos Acadêmicos, lado direito (sentido Estrada Francisco da Cruz Nunes), no trecho compreendido entre a Rua Hermes da Mata Barcelos e Rua dos Acadêmicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

#### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo o bietor do berantamiento de Fiscalização de Obras comunida que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO - UNIMED SÃO ÇONÇALO NITEROI SOCIEDADE COOP. –
Estrada Francisco da Cruz Nunes, 5599- Itaipu A.I.04568/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 101/2022- Termo de Ajuste de Contas - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói, doravante denominado devedor e a empresa BRASIL 352 -POSTO DE SERVIÇOS LTDA, doravante denominado credor. OBJETO: Pagamento à Contratada do valor de R\$ 735.594,08 (setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos), pela prestação dos serviços de fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel) ocorrido no período de 16/06/2022 à 20/07/2022, conforme demonstrado no processo administrativo 040/001166/2022. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.01.04.122.0145.6126, Elemento de Despesa: 33.90.30. VALOR TOTAL: R\$ 735.594,08 (setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 59, §ú, bem como o processo administrativo nº 040/001166/2022. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### **EXTRATO 119/2022**

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Portal Digital 50+, com intuito de apoiar a atleta de Tênis de Mesa Valesca Maranhão Frazão, a ser realizado de 03 à 11/12/2022, no Campeonato Brasileiro-Ciclo IV, no Centro Paralímpico Brasileiro em São Paulo, no valor de R\$ 9.308,41(Nove mil, trezentos e oito e quarenta e um centavos), que obedece a Termo de Compromisso nº 119/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº

#### 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900005460/2022, data 03/11/2022 EXTRATO 126/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Juliana Berti Abduch(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Mulheres no Circo, a ser realizado no dia 27/11/2022, na Praia de Icaraí, no valor de R\$ 6.500,00(Seis mil e quinhentos reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 126/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4187 na Fonte 138, processo nº 9900005842/2022, data 03/11/2022. **EXTRATO 134/2022** 

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado LV Moreira Assessoria Esportiva, com intuito de apoiar o evento esportivo 1ª Taça Cidade de Niterói de Futsal Adulto, a ser realizado de 16 à 25/11/2022, no Fonseca Atlético Clube, no valor de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 134/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica rundamenio legal. capti do alt.217 e sed iniciso ii, da Constituição Pederal, Lei Organica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso VII, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 9900006207/2022, data 03/11/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP n.063/2022- Nomear JOVANE GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 1235.927-1, para proceder INQUÉRITO TÉCNICO na VIATURA, MARCA/MODELO NISSAN/FRONTIER 2019 - 130/082 Placa QWT1J57, COR BRANCA, acidentada em

18/07/2022, para apurar as causas, efeitos e responsabilidades dos danos.

PORTARIA SEOP n.º 064/2022- Designar o servidor, GILBER GIL DA CONCEIÇÃO SILVA, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1245.798-0, para atuar como gestor de



contrato, bem como os servidores, EZEQUIEL OLIVEIRA DE MENDONÇA, Subsecretário Operacional, Matrícula 1244.159-0, e o PAULO ROBERTO BRITO JÚNIOR, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1235.028-8, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da Empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível – Processo nº 130001892/2021.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EDITAL SEPLAG Nº 005/2022

# PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO TERCEIRO CICLO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – APPGG.

A Comissão Especial de Estágio Probatório, designada pela Portaria 002/2020, publicada no Diário Oficial de Niterói dia 08 de janeiro de 2020, com as alterações efetuadas pela Portaria 042/2022, publicada no dia 05 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal n.º 3.305, de 19 de julho de 2017, e conforme o art. 41, §4º, da Constituição Federal, torna público o resultado do primeiro ciclo de avaliação especial de desempenho para fins de estágio probatório do Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental abaixo.

O servidor poderá realizar pedido de reconsideração no prazo de 10 dias úteis, conforme o art. 8º, §1º do Decreto 13.436/2019. RESULTADO DOS CICLOS DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO:

ANEXO I:						
Servidor	Matrícula	1º Ciclo	Resultado			
Rodrigo Marques Faulhaber	1245.959-0	02/12/2021 a 02/10/2022	Aprovado			

Isadora de Souza Modesto Pereira - Matrícula nº 1245.197-0 - Comissão Especial de Avaliação

Enzo Mayer Tessarolo - Matrícula nº 1245.493-0 - Comissão Especial de Avaliação Francisco Marcelo Bandeira Batista - Matrícula nº 1246.361-0 - Comissão Especial de

EXTRATO № 014/2022

PROCESSO: 190000201/202021; INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Interadministrativo nº 04/2021; PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e por outro lado Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.503/0001-12; **OBJETO**: O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo nº 01/2022, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes; PRAZO: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses; <u>VALOR</u>: 52.984,40 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta quatro reais e quarenta centavos); <u>VERBA</u>: Natureza das Despesas: 3339040, Fonte 138, PT: 230104.122.0145.6311, Nota de Empenho nº 2536; <u>FUNDAMENTO</u>: art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993; <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 31 de outubro de 2022 EXTRATO Nº 015/2022

PROCESSO: 190000204/2022; INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 03/2022; PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, e por outro lado Empresa Municipal De Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA; OBJETO: Instituir a cooperação técnico-financeira entre os convenentes supracitados, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos e humanos a realização das atividades relacionadas à reforma da nova sede da SEPLAG na Rua São Pedro, 181, Centro, Niterói; VALOR: R\$ 1.241.278,66 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito e sessenta e seis centavos); VERBA: Natureza de Despesa: 44.90.51, Programa de Trabalho: 23.01.04.122.0145.4191, Fonte 138; FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/1993, na Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Municipal  $n^{\rm o}$  1.565/96, Decreto Municipal  $n^{\rm o}$  9.460/04; DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Auto de notificação Smarhs: 3144, Data: 03/11/22, Notificado: Diva Martins CPF: 302.098.209-00, Endereço: Rua Raul Travassos, nº 14, QD 211, Santo Antônio, Niterói/RJ., Relato: Na forma do disposto na Lei de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica notificado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da presente, a providenciar a conexão do esgoto à rede coletora existente, conforme previsto no Decreto Estadual nº 41.310 de 2008. Em caso de não atendimento, V. Sa ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 2º da lei Estadual 3467/00. Caso já tenha sido realizada a adequação do lançamento de esgoto, comparecer à Smarhs para esclarecimentos. "Auto de Infração Smarhs nº 0670. Data: 14/09/2021. Autuado: OFF SHORE REPAROS NAVAIS LTDA; CNPJ: 30.600.134/0001-04, Processo Administrativo: 250/001826/2021. Nota: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o auto de infração nº 0670, no valor de R\$ 12.550,00.

Assim, contar-se-á, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao cmra, em cumprimento ao art. 249, iv da lei 2.602/08 e art.12 da lei nº 2681/2009. Caso não cumprida ou impugnada a sanção fiscal, contar-se-á o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito. esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF, para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 250 § 2º

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORT. № 046/SMF/2022 - Designar os servidores abaixo identificados, a contar de 10 de outubro de 2022, para fiscalizar a execução do objeto do Termo nº 01/2022, relativo à permissão de uso de imóvel de propriedade do Município, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 756, Centro – Niterói. Processo nº 030016985/2022. Elisabeth Poubel Grieco – Matrícula 1234.694-8

Hermínio Fernando Rangel Neto - Matrícula 1243.224-0

PORT. Nº 047/SMF/2022 - DESIGNAR a Auditora Fiscal ISABELLA PEREZ CALDAS

SCHETTINI, matrícula nº 1.243.865-0, para responder pela Subsecretaria de Receita da

Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 1º a 11.11.2022 por motivo de férias do

titular JUAN RODRIGUES PENNA DA COSTA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CMRA nº 48 DE 29 DE MARÇO DE 2022.



Dispõe sobre a realização de julgamentos virtuais no âmbito do Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói

Considerando a Resolução CNJ nº 105/2010, que dispõe sobre a documentação dos depoimentos por meio de sistema audiovisual e realização de interrogatório e inquirição de testemunhas por videoconferência;

Considerando que o Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município deve buscar manter, ainda que de forma remota, a sua atividade jurisdicional administrativa;

Considerando, ainda, que a adoção de julgamentos sob a forma virtual é uma tendência no meio jurídico nacional; O Procurador Geral, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 6º da lei 3258/18,

- Art. 1º O Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói poderá realizar sessão de julgamento virtual de processos, por meio eletrônico, desde que o processo objeto de julgamento tenha sido protocolado e tramitado por meio eletrônico ou integralmente digitalizado garantindo-se acesso integral aos autos a todos os membros presentes na sessão de julgamento; e
- Art. 2º A sessão de julgamento virtual será realizada por intermédio de ferramenta de videoconferência.
- § 1º No horário designado para início da sessão de julgamento virtual, conforme pauta publicada previamente, os membros do Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município deverão estar conectados à ferramenta de reuniões para participação na sessão.
- § 2º As participações e intervenções na sessão de julgamento virtual serão controladas
- por meio dos recursos de controle de microfone disponíveis na ferramenta de reuniões. § 3º A responsabilidade pela conexão à Internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à videoconferência para realização de sessão de julgamento será exclusiva de cada membro do Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município.
- 4º No caso de surgimento de problema técnico, no curso do julgamento virtual, que inviabilize a participação de Conselheiro ou de Representante, o julgamento poderá ser suspenso, a critério do Presidente, até que o problema seja superado, podendo ser retomado na mesma sessão ou em outra sessão a ser previamente comunicada pela
- Art. 3º A sessão de julgamento virtual seguirá o mesmo rito estabelecido no Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos para as sessões presenciais
- Art. 4º A pauta da sessão de julgamento virtual será publicada no site da Procuradoria Geral do Município de Niterói, fazendo menção quanto à forma não presencial de realização da sessão de julgamento facultando-se a realização de sustentação oral, na forma do art. 19 da lei municipal nº 2681/09, asseguradas a publicidade dos atos e demais prerrogativas.
- 1º As sustentações orais ocorridas em sessão de julgamento virtual possuirão valor
- jurídico equivalente à sustentação oral das sessões presenciais. § 2º Nas sustentações orais, o presidente do conselho municipal de administração zelará pela identificação das partes, solicitando, com auxílio do secretário, se necessário, a apresentação de documento de identificação com foto.
- Art. 5º. Será garantida a publicidade dos atos a qualquer observador, mediante prévio cadastro a ser solicitado por e-mail, em até 72 horas antes do previsto para a realização da sessão de julgamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### RESOLUÇÃO CMRA nº 49 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONFERE PUBLICIDADE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, XXXVIII, e o art. 126 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos

#### RESOLVE:

#### DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO **CONSELHO**

- Art. 1º. Os processos administrativos abaixo estão aptos para julgamento pelo Conselho Municipal de Recursos Administrativos:
- Processo Administrativo nº 130/000519/2020 Autuado: ARTHUR PRESTA GIGLIO; Processo Administrativo nº 070/000732/2020- Autuado: A.C. CORRETORA
- DE IMÓVEIS E SERVIÇOS IMOBILIARIO LTDA;
- Processo Administrativo nº 130/00081/2022 Autuado: AGUAS DE NITERÓI S/A; Processo Administrativo nº 080/002188/2022 Autuado: CONDOMÍNIO DO
- EDIFÍCIO MAISON D'OR
- Processo Administrativo nº 130/002472/2021 Autuado: CASA HUNGARA LANCHES LTDA:
- Processo Administrativo nº 130/003131/2020 Autuado: CENTRO ORTOPEDICO SÃO LUCAS LTDA;
- Processo Administrativo nº 130/000215/2021 Autuado: DROGARIA ATRAENTE LTDA;
- Processo Administrativo nº 130/002702/2021 Autuado: ESPAÇO DO
- BANHO E AROMAS LTDA; 9- Processo Administrativo nº 130/001890/2020 Autuado: ESPAÇO DIGITAL BRASIL;
- 10- Processo Administrativo nº 130/002622/2020 MARKETING E SERVIÇOS LTDA;
- Processo Administrativo nº 130/0002251/2021 Autuado: LOCALIZA RENT A 11-CAR S.A;
- Processo Administrativo nº 130/0002757/2022 Autuado: JOSE LUIS G. MOURE DE AROMATIZANTES;
- 13- Processo Administrativo nº 130/000357/2022 Autuado: MERCEARIA PASTELARIA CHANTRE LTDA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO CEJUR № 073/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 073/2022. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado GABRIEL SANTOS BARBOSA. OBJETO: A realização de residência jurídica na Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos e 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de



Trabalho: 12100412201454192.FUNDAMENTO: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 2022, bem como na Resolução Pgm Nº 02 De 2022 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), , na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3214/2021.DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022. (omitido do DO de 14 de outubro de 2022).

#### EXTRATO CEJUR № 074/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 074/2022. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro GUSTAVO SALEMA MARQUES. OBJETO: A realização de residência jurídica na Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos e 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), de assinatura. VALGIK EJIMINATIVO: NG 33-700,00 (linita e olio mire quantoeninos reals), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192.FUNDAMENTO: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 2022, bem como na Resolução Pgm Nº 02 De 2022 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), , na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3214/2021.DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022. (omitido do Do de 18 de outubro de 2022).

#### EXTRATO CEJUR Nº 075/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 075/2022. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado JEFFERSON DA SILVA FERRAZ. OBJETO: A realização de residência jurídica na Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos e 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192.FUNDAMENTO: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 2022, bem como na Resolução Pgm Nº 02 De 2022 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), , na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3214/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022. (Omitido do DO de 20 de outubro de 2022)

#### EXTRATO CEJUR № 076/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 076/2022. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado JULIANA CARVALHO ALVES. OBJETO: A realização de residência jurídica na Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos e 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxilio para o período de vigência do Termo. **VERBA**: Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192.**FUNDAMENTO**: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 2022, bem como na Resolução Pgm Nº 02 De 2022 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), , na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3214/2021.DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

EXTRATO CEJUR Nº 077/2022

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão a pedido ao Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 056/2022. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado LAIZA ALVES DE CARVALHO PINHEIRO. OBJETO: Desligamento a pedido do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói a contar de 01 de novembro de 2022. **FUNDAMENTO**: Cláusula Sexta do Termo de Compromisso nº 056/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 01 de novembro de 2022.

#### EXTRATO CEJUR № 078/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 078/2022. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado VITOR OTÁVIO . OBJETO: A realização de residência jurídica na Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos e 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192.FUNDAMENTO: art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 2022, bem como na Resolução Pgm Nº 02 De 2022 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), , na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3214/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2022.

### EDITAL PGM RESIDÊNCIA Nº 21, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, os candidatos aprovados no 4º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
54 <sup>a</sup>	0000189	ANA CLARA DOS SANTOS LIMA PEIXOTO
55 <sup>a</sup>	0000272	SUELLENN SANTOS DA SILVA (Lei n. 3534/2020, art. 3º § 1º)

1.1. Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item 126 do Edital PGM nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, ANEXADAS, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, em PDF, com ASSUNTO: CONVOCAÇÃO RESIDENCIA JURIDICA, atendendo ao Decreto 13506/2020 e a Resolução PGM nº 16/2020, até o dia 16 de novembro de 2022:

a) carteira de identidade; b) CPF; c) currículo; d) número da conta bancária (xerox do cartão do banco ou extrato obtido junto ao banco) e chave PIX vinculada ao banco; e) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito; f) foto 3x4; g) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório; h) título de eleitor com comprovante da última votação; i) em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudo médico com a indicação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.



- 1.2. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexo ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: DESISTÊNCIA RESIDENCIA JURÍDICA
- 1.3. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: FINAL DE FILA RESIDÊNCIA JURÍDICA.
- 1.4. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE EQUIPE DO PREGÃO/CPL

#### AVISO - PREGÃO ELETRONICO - Nº 046/2022 COM SRP

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 24 de novembro de 2022, a partir das 10h30min, com início de disputa às 11h (horário de Brasília) através da plataforma Licitações-e (http://www.licitacoes-e.com.br) acessível através do nº 972714. O Pregão tem por objeto a aquisição de Mesa de Ping e Pong e Pebolim, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº210/11639/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">http://www.licitacoes-e.com.br</a> e http://www.educacaoniteroi

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA FMS/FGA Nº 794/2022 - EXONERAR, a pedido, a contar de 28/10/2022, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, o servidor CLAUBER HERINGER do cargo de Médico Generalista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 432.444-8, referente ao processo nº. 200013030/2022 de 07/10/2022.

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

<u>Abono Permanência - Deferido</u> 200010659/2022 - Eliseo Iglesias de Garcia

# Averbação de Tempo de Serviço Proc 200/13428/2022 - Mário André Monteiro Barbosa - Deferido. AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes interessados em participar no Pregão Eletrônico foi *REMARCADO* 

confinica aos inclaines inheressados em participar no pregad eletronico foi <u>remarcado</u> de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2022, OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO A TODAS AS MULHERES E HOMENS TRANS, EM PERÍODO REPRODUTIVO, RESIDENTES EM NITERÓI, NOVA DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2022, HORA: 10h, LOCAL: COMPRASNET, PROCESSO №: 200/6592/2022

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.ri.gov.br ou na FMS

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

PORTARIA 210/2022 - A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1.092/2022, resolve designar FELIPE FONTES ESCARLATE para o cargo de Supervisor N IV, a contar de 01 de novembro de 2022.

#### PORTARIA Nº216/2022

DESIGNA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL

DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE. A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial por força do art. 8º do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.107/2021 e alterado pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 14.361/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como suplente do representante no Conselho Curador da FeSaúde, indicado por parte do Chefe do Executivo, o senhor GUILHERME GARCIA DIAS DOS SANTOS, nos termos do art. 8º, III, do Decreto 14.361/22.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA № 218/2022

Dispõe sobre a instauração de Comissão de Fiscalização da Cooperação Técnica para acompanhamento do Plano de Trabalho com a UFF referente a Cooperação Técnica nº 01/2022.

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal  $N^\circ$ . 3.133/2015 e pelo Decreto Municipal  $n^\circ$  13.323/2019 alterado pelo Decreto Municipal  $N^\circ$  14.107/2022.

Art. 1º Instaurar Comissão de Fiscalização da Cooperação Técnica para acompanhamento do Plano de Trabalho com vistas ao desenvolvimento de estágios curriculares, internatos, disciplinas práticas supervisionadas, programas de ensino, residências médicas e em área profissional da saúde, nas unidades de saúde e nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde sob gestão da FeSaúde no município de Niterói, visando a garantia de estrutura de campos de prática e de projetos formativos que colaborem para a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde, conforme previsto em Cooperação Técnica nº 01/2022; Art. 2º Designar para compor a comissão de fiscalização os seguintes agentes:

### Universidade Federal Fluminense:

Maria Estela Diniz Machado, Professor do Magistério Superior, CPF nº 733.093.037-72.

Fundação Estatal de Saúde de Niterói:

Sophia Rosa Benedito, Gerente de Ensino e Produção do Conhecimento, Matrícula 1088-

#### Secretaria Municipal de Saúde:

Maria Angélica Duarte Silva, Subsecretária de Gestão e Redes, Matrícula: 1245990-0. Art. 3º O acompanhamento deverá ser iniciado dentro do prazo de 02 (dois) dias,

contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período à vigência da cooperação

Art. 4º A Comissão de Fiscalização da Cooperação elaborará um relatório de atividades semestral que será encaminhado às instituições partícipes e a Secretaria Municipal de Saúde para ciência das atividades realizadas nas unidades de saúde sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói.



Art. 5º Qualquer intercorrência no campo de estágio deverá ser reportada ao responsável pelo acompanhamento do presente Termo de Cooperação, por escrito, para conhecimento e providências.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 219/2022

Altera a composição do Conselho Fiscal da Fundação Estatal de Saúde de Niterói -

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI, no uso das A FUNDAÇÃO SENAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAUDE DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial por força do art. 8º do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.107/2021 e alterado pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 14.361/2022, R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada como suplente do representante no Conselho Fiscal da FeSaúde, por indicação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, a senhora NÁGIA BRUNA MARTINS PINTO DRUMOND, nos termos do art. 26º, III, do Decreto Municipal nº 14.107/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE ADITIVO - EXTRATO N.º: 168/2022

INSTRUMENTO: Aditivo nº1 ao Contrato nº. 004/2022; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL
DE SAÚDE DE NITERÓI e a empresa RIO & MONDIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** A alteração quantitativa do objeto contratual, no percentual de 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento) do valor inicial do contrato de Prestação de serviços de confecção e fornecimento, sob demanda, de crachás e acessórios de crachás para os colaboradores da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde; **Valor**: Dá-se a este aditivo o valor de R\$ 1.959,30 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.801,30 (nove mil oitocentos e um reais e trinta centavos); **VERBA:** Código da Despesa: 02.01.01 – Materiais de Expediente/Papelaria; **Fundamento:** Art. 65, inciso I da Lei nº 8.666, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 720/093/2021; Assinatura: 08 de novembro de 2022.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

EXTRATO CONTRATUAL № 088/2022

Instrumento/espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de estágio;
Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), MARIANA
FRANCO GONÇALVES PEREIRA (estagiário (a) / estudante) da Universidade Federal
Fluminense (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Segundo Termo Aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Compromisso de estágio registrado sob o Termo nº 202/2021; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; de 13/10/2022 a 12/04/2023; Remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; rundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/2008; Processo Administrativo/FAN nº 220/001912/2021. Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, Nota de Empenho nº: 881/2022, Data: 29/04/2022, no valor de R\$5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do Termo: 10/10/2022; registrado no livro nº 08, fls. 44V, Termo registrado sob o nº 088/2022.

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 091/2022

Termo de Ratificação de Aío de Inexigibilidade nº 091/2022 - Aútorizo e Ratifico a contratação do espetáculo teatro musical "Beatles Num Céu de Diamantes", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente ao evento Aniversário de Niterói 449 Anos, que acontecerá no dia 16 de novembro de 2022 no Theatro Municipal de Niterói, através da empresa, CARLA ISABEL FERREIRA REIS 11026213746 (CNPJ:18.919.330/0001-40); Processo Administrativo/FAN n° 220/003935/2022; Dotação Orçamentária: PT: 41411339201366318, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25,

# Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 092/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 092/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "DYLAN TRIPLETT", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), referente ao evento Aniversário de Niterói 449 Anos, que acontecerá no dia 20 de novembro de 2022 no Theatro Municipal de Niterói, através da empresa, **AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** (CNPJ: 05.466.510/0001-72); Processo Administrativo/FAN n° 220/003949/2022; Dotação Orçamentária: PT: 4141139201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 093/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 093/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação dos artistas "CHICO CÉSAR E GERALDO AZEVEDO", consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente ao evento Aniversário de Niterói 449 Anos, que acontecerá no dia 11 de novembro de 2022 na Praça Luiz Gomes da Silva – Piratininga, através da empresa, **LFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** (CNPJ: 08.303.856/0001-48); Processo Administrativo/FAN n° 220/003950/2022; Dotação Orçamentária: PT: 4141139201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 094/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 094/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "INÁCIO RIOS", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao evento Aniversário de Niterói 449 Anos, que acontecerá no dia 12 de novembro de 2022 na Praça Luiz Gomes da Silva — Piratininga, através da empresa, INÁCIO RIOS DOS SANTOS 10270128760 (CNPJ: 24.615.967/0001-46); Processo Administrativo/FAN nº 220/003957/2022; Dotação Orçamentária: PT: 4141139201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

# Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 095/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 095/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "MULLATTO", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente ao evento Aniversário



de Niterói 449 Anos, que acontecerá no dia 13 de novembro de 2022 na Praca Luiz Gomes da Silva – Piratininga, através da empresa, **MARCUS VINICIUS DE MATTOS MACIEL 10693252790** (CNPJ: 33.226.611/0001-01); Processo Administrativo/FAN n° 220/003958/2022; Dotação Orçamentária: PT: 4141139201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 096/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 096/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "BRUNO DIEGUES", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao evento Aniversário de Niterói 449 Anos, que acontecerá no dia 15 de novembro de Horto do Fonseca, através da empresa, W.F.A. EVENTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA (CNPJ: 04.891.686/0001-09); Processo Administrativo/FAN nº 220/003996/2022; Dotação Orçamentária: PT: 4141139201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 097/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 097/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "LUCAS FELIX", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao evento Aniversário de Niterói 449 Anos, que acontecerá no dia 11 de novembro de 2022 na Praça Luiz Gomes da Silva — Piratininga, através da empresa, LF PRODUTORA CULTURAL LTDA (CNPJ: 47.728.830/0001-01); Processo Administrativo/FAN n° 220/003997/2022; Dotação Orçamentária: PT: 4141139201366067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Fondamentação exteriárias participara. Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 139/2022; PARTES: NITERÓ! EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; OBJETO: presente contrato tem por objeto a contratação do Grupo OS PARALAMAS DO SUCESSO para que realizem o show na Praia de Icaraí no Reveillon 2022/2023, na cidade de Niterói, se iniciando após o encerramento da queima de fogos, às 00h e 20 minutos, com duração de aproximadamente 1 hora e 30 minutos; VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 61 (sessenta e um) dias, contados a partir de 03 de novembro, desde que posterior ou concomitante a data instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial concominante a data instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial da vigência, caso posterior á data convencionada nesta cláusula; **DOTAÇÃO**ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.33.9.0.39.00.00.00 FT: 0138

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 5000000547/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 30 inciso I, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO N° 500000547/2022. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022. NITERÓI PREV.

PROCESSO N° 310/006635/2022 – N° 310/006649/2022 – DEFERIDO, PROCESSO N° 310/006512/2022 – INDEFERIDO. PROCESSO N° 310/004614/2022 – ARQUIVE-SE EM FACE DO NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Em cumprimento a decisão judicial proferida no processo n.º 0016758-14.2021.8.19.0002 (processo administrativo n.º 310/006703/2022), fica recalculada e fixada, em parcela única, em R\$ 14.683,95 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) a pensão mensal de ROBERTO CARLOS GARCIA IGNACIO, companheiro do ex-servidor MARIO DA SILVA RAMALHO, no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO - NIVEL 04 - CATEGORIA II - da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 226.646-8, falecido em 19/04/2008, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/2005, c/c artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 10.887/2004, o inciso II do  $\S$  7º e o  $\S$  8º, ambos do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo: Total da Pensão:

3.720/2022 c/c o inciso II do § 7º e o § 8º, ambos do artigo 40 da CRFB/88 .... R\$ 14.683.95

..R\$ 14.683.95

#### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, através dos processos administrativos 020/001469/2017 e 310/001011/2021 (TCE n.º 225.362-8/2017 e 243.150-4/2021), fica recalculada e fixada, a contar de 12/08/2021, em R\$ 3.300,03 (três mil e trezentos reais e três centavos) a pensão mensal de ELIANA BATISTA PEREIRA CAMILO, viúva do ex-servidor REINALDO FRANCISCO CAMILO, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL 03 – CATEGORIA III- da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1223.508-3, falecido em 12/08/2021, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c o artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, ficando cancelada a apostila publicada em 01/09/2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo: Lei n.º 3.615/2021 c/c o artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da .....R\$ 2.444,47 CRFB/88..

**EXTRATO** 

INSTRUMENTO: Termo Nº 18/2022; PARTES: *Niterói Prev* como Contratante e *R.R.F. Guimarães Agência de Viagens LTDA ME* como Contratada; **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência e alteração quantitativa do objeto ao Termo nº 11/2021, relativo à prazo de vigencia e alteração quantitativa do objeto ao retinto nº 11/20/21, felativo a prestação de serviços de contínuos de agenciamento de viagens; **PRAZO**: 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2022; **VALOR TOTAL**: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); **VERB**A: PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.33.01 – Fonte de Recurso 203 - Nota de Empenho nº 167/2022; **FUNDAMENTO**: Conforme Processo Administrativo nº 310/004198/2022, que se regerá pelo art. 57, inciso II, c/c art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas



alterações; DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022. Omitido em D.O em

#### NITERÓLTRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS AVISO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE); DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2022; HORÁRIO: 10:00 h; DO OBJETO: Rolos de Lona frontlight para impressão digital para atender as necessidades da Niterói Transporte e Trânsito – NitTrans S/A; DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

PORT. Nº. 859/2022 - Dispensar, a contar de 10/11/2022, MARIA CLARA CARVALHO SOTELLO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 860/2022 – Designar, a contar de 10/11/2022, DANIELLE SIMÕES SOARES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Maria Clara Carvalho Sotello.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 185/2022; PARTES: EMUSA e GR PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA; OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão simultânea com sonorização e iluminação (filmagens aéreas com drone), conforme Termo de Referência do instrumento convocatório e seus anexos; VALOR GLOBAL: R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos reais); PRAZO: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072 ND: 4.4.90.39.00 FT: 138. Nota de Empenho nº 542/2022; FUNDAMENTAÇÃO: Decreto nº 10.005/2006; DATA DO CONTRATO: 08/11/2022; Processo Nº 510002320/2022

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 186/2022; PARTES: EMUSA e ROSTI EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para a execução das obras de construção de praça na Estrada do Muriqui com Travessa Regina, no bairro Muriqui, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 77.188,89 (setenta e sete mil cento e oiteta e oito reais e oitenta e nove centavos) PRAZO: 03 (três) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: PT: 5351.15.451.0010.3009 ND: 4.4.90.51.00 FT: 138, Nota de Empenho nº 547/2022; FUNDAMENTAÇÃO: convite 83/22; DATA DO CONTRATO: 08/11/2022; Processo Nº 510002933/2017
INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO ao EDITAL INTERPOSTA

Informamos que, após ANÁLISE TÉCNICA, todos os documento técnicos encontram-se disponibilizados no Site da PMN/EMUSA, na aba de licitações, tornamos público o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA ao EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2021 — Processos nº. 510003904/2021, pela empresa FBS CONSTRUÇÕES CIVIL e PAVIMENTAÇÃO S/A - CNPJ: 66.806.555/0001-33, mantendo a licitação na data e hora marcada

#### INDEFERIMENTOS RECURSOS INTERPOSTOS de HABILITAÇÃO e dos CONTINUIDADE

Com amparo no PARECER TÉCNICO do ENGENHEIRO da DPCR e pelos fatos expostos na ATA de divulgação dos Resultados de Habilitação, 2ª. (Segunda) Sessão, tornamos público os INDEFERIMENTOS dos RECURSOS INTERPOSTOS de HABILITAÇÃO da empresa 3 DOTS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 42.493.971/0001-81 – Processos n°s. 510004205 – TP n°. 061/2022 e 510004206/2022 – TP n°. 066/2022, bem como, marcar a continuidade dos certames, com a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços, para o dia 10 / 11 / 2022, as 14:00 (quatorze) horas para TP n°. 061/2022 e 15:00 (Quinze) horas para TP n°. 066/2022.

EXTRATO
INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 143/2022; PARTES: EMUSA e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510003969/2022; PRAZO: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de 22/10/2022; FUNDAMENTO: artigo 57, §1º, II da lei 8.666/93; DATA: 21/10/2022 - Presidente da

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 019 / 2022 – Processo Administrativo nº. 070005962/2018, que visa a execução dos Serviços para EMUSA de "CONTENÇÃO NA RUA DR. MARIO VIANNA Nº. 577 NO BAIRRO DE SANTA ROSA", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa CONSTRUTORA L. VENTURA EIRELI - CNPJ: 30.565.338/0001/51, pelo Valor Global de R\$ 321.423,35 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), com redução em relação ao valor estimado de 1,55%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO. Omitido da Publicação 11/07/2022. **CORRIGENDA** 

Na publicação datada de 24 de setembro de 2022; Referente à Portaria dos Fiscais nº. 679/2022 - Onde se lê: ficam designados para exercer a fiscalização em nome da EMUSA aos fiscais: Marcelo Ferreira Pinheiro, (Mat.1460) e Marlon Felipe de Siqueira, (Mat.2223)- Leia-se: ficam designados para exercer a fiscalização em nome da EMUSA aos fiscais: Isabel Cristina Cantuaria, (Mat.2344) e Anna Paula Moraes, (Mat. 2676).